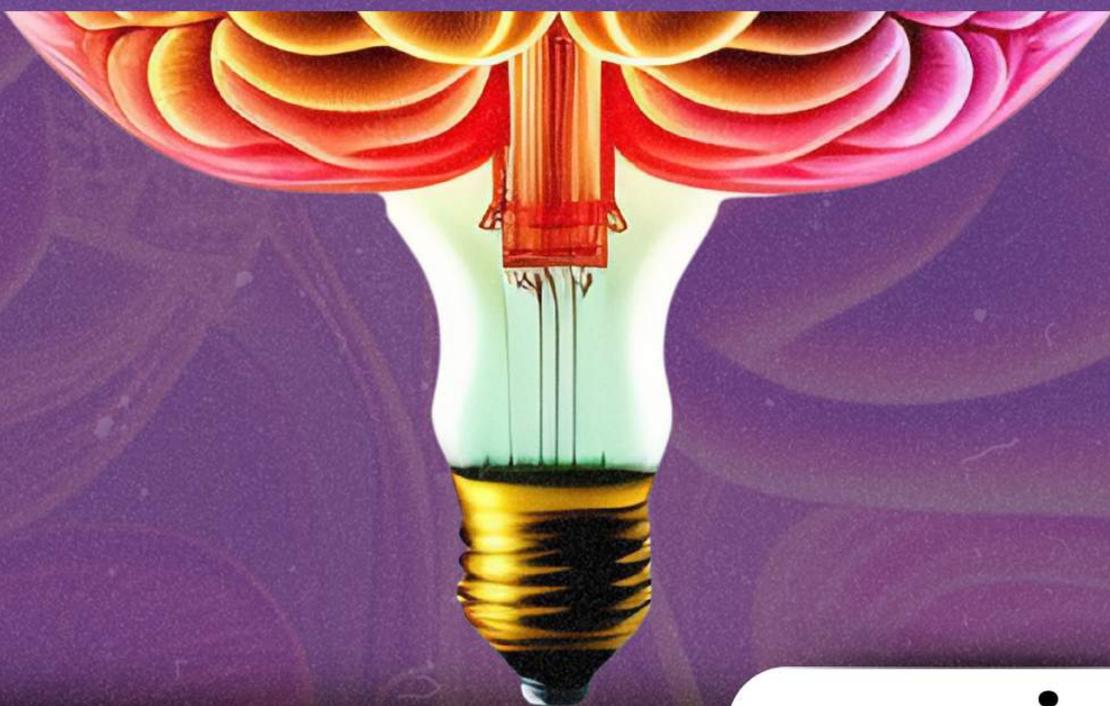




# DIREITO PROCESSUAL PENAL



clique aqui para conhecer o material completo

# OPA, CONCURSEIRO

Seja muito bem - vindo!



O MEMORIZA.AÍ VEIO PARA REVOLUCIONAR SUA FORMA DE APRENDER

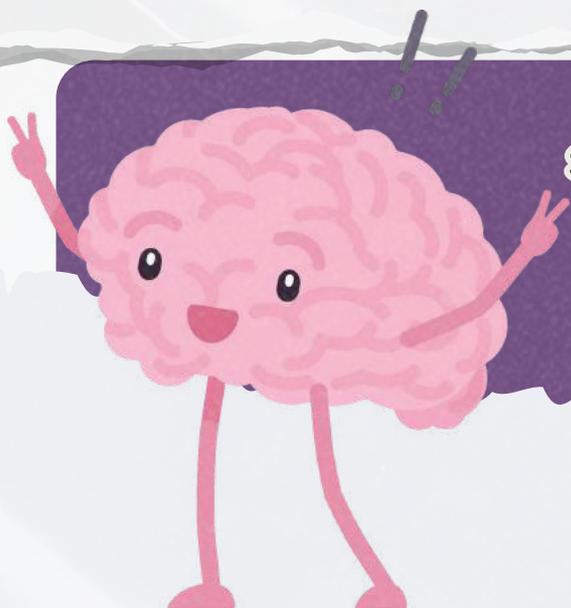
Se você:

- ✓ Precisa **economizar** tempo nos estudos;
- ✓ Busca **potencializar** a memorização;
- ✓ Quer **transformar** seus estudos em um processo eficiente.

→ Então, nosso guia de estudos é perfeito para você!

→ Você já enfrentou a frustração de estudar horas a fio e, na hora da prova, esquecer tudo? Isso não precisa mais acontecer!

→ Explore **dicas estratégicas** elaboradas para fixar o conteúdo de forma sólida em sua **memória**, tornando-se um **candidato** mais **preparado** e **confiante**.



seus dias de concurseiro estão contados!

→ clique aqui para conhecer o material completo

# CANSADO DE ESTUDAR SEM VER RESULTADOS?

Direcione seu **foco** para o que **realmente** cai na prova.



→ É hora de **abandonar métodos de estudo inadequados** e buscar uma abordagem mais eficaz.

*Por que escolher o Memoriza.aí?*

- 🎯 **Foco** no que realmente cai na prova.
- 📖 Dicas elaboradas para **garantir aprendizado eficaz**.
- 🎁 **Presenteie-se** com o conhecimento que faz a diferença.
- 🧠 **Dicas estratégicas** para fixar o conteúdo na memória.
- 🎨 **Layout personalizado**, pensado para facilitar a memorização.
- 👥 **Companhia** nessa jornada até a sua aprovação.

**NOSSA AMOSTRA OFERECE MAIS DO QUE SIMPLES CONTEÚDO É UM PRESENTE PARA VOCÊ, EMBALADO COM CONHECIMENTO QUE FAZ A DIFERENÇA.**



DICA 01

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL I



APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL NO TEMPO

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL E SUAS MUDANÇAS

Ao contrário da lei penal no tempo, a lei processual deve ser aplicada imediatamente e com efeito imediato, conforme estabelece o artigo 2º do CPP.

É importante ressaltar que os atos praticados durante a vigência da lei processual penal anterior permanecerão válidos mesmo após a entrada em vigor da nova lei processual.

É importante lembrar que, como as normas penais processuais não criam crimes e penas, não há necessidade de esperar o prazo de vacância, já que, em geral, as mudanças processuais não afetam o direito material. Fique atento!

NORMA MISTA

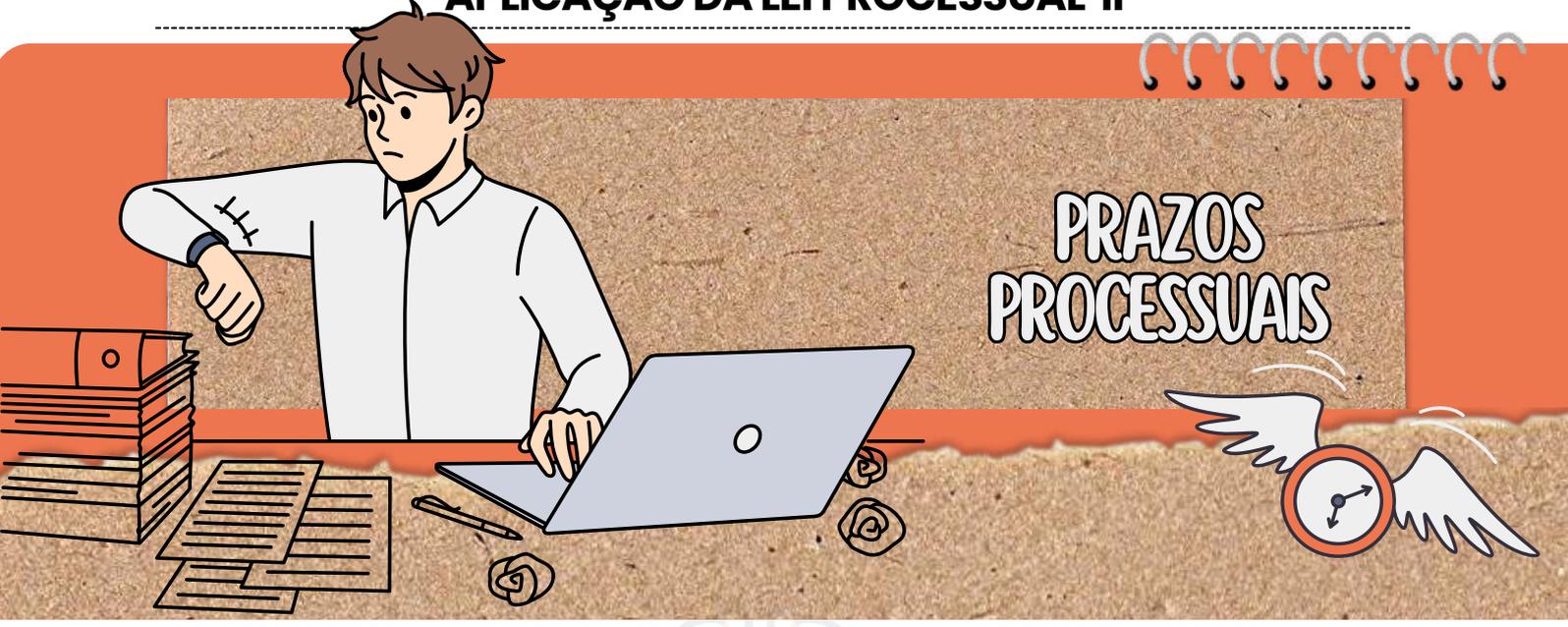
Sempre que a lei tratar de questões de direito material e processual, como na Lei Anticrime, a norma mais favorável ao acusado deve prevalecer.

Lei Penal – material	Lei Processual Penal	Lei Mista – material e processual
Retroage em benefício do acusado	Aplica-se desde logo	Pode retroagir de forma benéfica
	Não invalida os atos já praticados	É uma exceção no CPP



DICA 02

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL II



CONTAGEM DE PRAZOS PROCESSUAIS: COMO FAZER CORRETAMENTE?

De acordo com a lei, o prazo anterior é aplicado aos procedimentos em andamento, mas se a nova lei estabelecer um prazo mais longo, este será aplicado. Em resumo, os prazos da lei anterior são válidos para os prazos já iniciados.

No entanto, é importante não confundir a contagem dos prazos processuais com o prazo penal, conforme previsto no artigo 798, §1º do CPP. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.



CONTAGEM DE PRAZO NO PROCESSO PENAL

No processo penal, o prazo processual começa no dia seguinte à data em que foi estabelecido e termina no último dia do prazo, incluindo esse dia.

Prazo Penal – art. 10, CP	Prazo Processual – art. 798, §1º, CPP
Inclui o dia do início e exclui o do final	Exclui o dia do início e inclui o dia do vencimento



LEMBRE-SE QUE O DIA DO INÍCIO NÃO É CONTADO, MAS O DIA DO VENCIMENTO É.

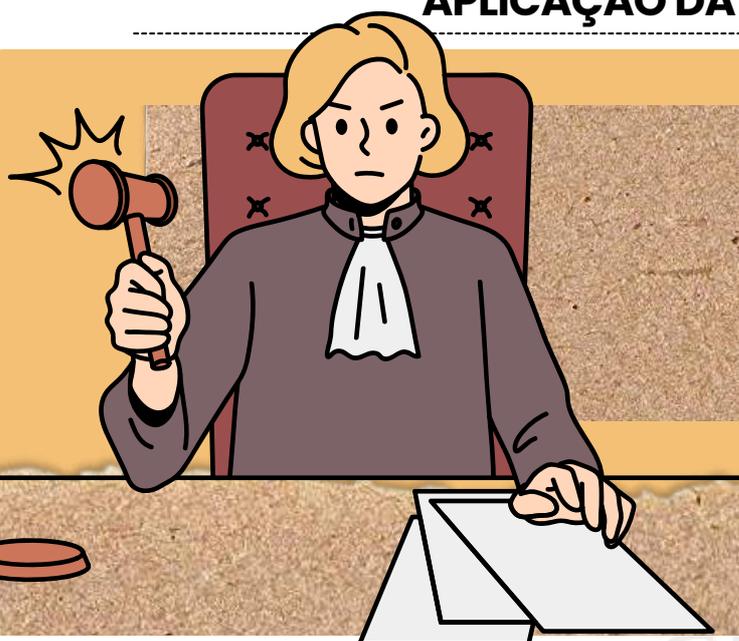
Súmula 710-STF:

Quando se trata de processo penal, os prazos são contados a partir da data da intimação, e não da data da juntada aos autos de mandado ou carta precatória ou de ordem.



DICA 03

APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL III



APLICAÇÃO DA LEI  
(V - R - R) I

VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E REPRISTINAÇÃO (V - R - R) NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

**Vigência, revogação e repristinação**, esses termos são diretamente relacionados ao tipo de lei que deve ser aplicada em cada caso.

**VIGÊNCIA:**

A vigência de uma lei é o **período em que ela é válida e aplicável**. Em outras palavras, se a lei está "valendo", significa que ela **está em vigor**.

- De acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, **a regra é que as leis passem a vigorar em todo o país 45 dias após a publicação oficial**.



*Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.*

Por esse motivo, a grande maioria das leis inclui um último artigo com o seguinte texto: "**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**", de modo que **não seja necessário esperar 45 dias para que a lei passe a valer**.

O PERÍODO EM QUE UMA LEI É PUBLICADA, MAS AINDA NÃO ESTÁ EM VIGOR, É CONHECIDO COMO VACATIO LEGIS.



DICA 04

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO ARBITRAMENTO DA FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem infiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA 05

PROCEDIMENTOS NO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL IV

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA O JULGAMENTO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS PENAIS



- ✓ Quando o magistrado considera que todos os elementos estão presentes para prosseguir com a ação penal, é **agendada uma audiência para instrução e julgamento**.
- ✓ Nesse momento, **ambas as partes têm a oportunidade de apresentar todas as provas pertinentes perante ao juízo**, conforme o artigo 399 do CPP.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO



- Durante a audiência de instrução no procedimento ordinário, até **8 testemunhas de cada parte podem ser ouvidas para cada fato delituoso**, conforme especificado no artigo 401 do CPP.



- O juiz deve **seguir a ordem de oitiva, sob pena de nulidade**.
- A ordem começa com as **testemunhas de acusação e defesa, esclarecimentos de peritos, acareações (se necessário), reconhecimento de pessoas e coisas e, por fim, o interrogatório do réu**, conforme o artigo 400 do CPP.



- Após a instrução, se o juiz entender que é necessário produzir mais diligências para esclarecer a materialidade delitiva ou confirmar a autoria, o artigo 402 do CPP **permite que sejam produzidas mais provas**.

→ clique aqui para conhecer o material completo

# ADEUS HORAS DE LEITURA SEM RESULTADO!



Transforme seus sonhos em aprovação! Com o nosso método inovador, você não perde tempo, você ganha conhecimento. Descubra como **estudar menos e aprender mais**, com **dicas estratégicas, gatilhos emocionais e revisão acelerada**.

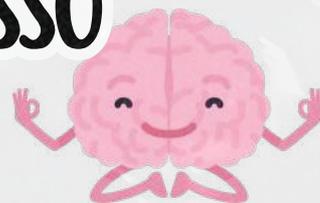
Sei que você se dedica, estuda intensamente e absorve uma vasta quantidade de informações.

No entanto, durante as avaliações, parece que algo sempre sai fora de lugar, resultando em escolhas incorretas e, conseqüentemente, reprovação.

A questão pode residir no foco dos temas menos relevantes e na **falta de aplicação de técnicas apropriadas** para consolidar o conhecimento adquirido.

Diga **adeus** aos métodos ultrapassados e à confusão nos materiais. Seja **eficiente** na preparação e **invista** no melhor para o seu futuro

## SEU CAMINHO PARA O SUCESSO COMEÇA AGORA!



→ Acesse nosso Instagram